DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro



ÍNDICE DO DIÁRIO

	TARIA
	ORTARIA
	ORTARIA Nº LIC123/,2022
	ORTARIA Nº LIC125/2022
	ORTARIA Nº LIC127/2022
RES	DLUÇÃO
	DLUÇÃO ESOLUÇÃO Nº 02-2022
EV:	RATO
	YTRATO ADITIVO

PORTARIA





Prefeitura Municipal de Porto Seguro Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal

PORTARIA Nº 007/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL, Sr. Jânio Natal Andrade Borges Junior, no USO de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Decreto de Nomeação 11376/2021**, para práticas de Atos

CONSIDERANDO as disposições constitucionais que impõe a administração pública a fiel observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1.754/2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 13.713 de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 13.759 de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros que irão compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente:

- I Representantes dos órgãos público:
- a) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN:

Titular: Sr^a. Cristiane Rabelo Santos Suplente: Sr^a. Laura Lima de Souza

b) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade –
 ICMBio:

Titular: Sra. Melina Rangel de Andrade

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com









Prefeitura Municipal de Porto Seguro Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal

Suplente: Sra. Carolina Peixoto Ferreira

c) Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental -CIPPA:

Titular: Cap. PM. Sr. Ricardo de Araujo Freitas Suplente: Sd. PM. Sr. Arthur de Castro Almeida

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal -SEMAC:

Titular: Jânio Natal Andrade Borges Junior Suplente: Sr. Rubem Angel Zaldivar Armua

e) Instituição de Ensino Federal:

Titular: Dr. Luiz Norberto Weber (UFSB) Suplente: Dr. Alisson Gonçalves Silva (IFBA)

f) Secretaria Municipal de Turismo, Serviços, Atividades e

Transporte Turístico - SETUR: Titular: Sr. Alan Souza da Silva

Suplente: Sra. Aline Rodrigues dos Santos

g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR:

Titular: Sr. Emanoel Nilton Capinan Sena Neto

Suplente: Srª Malena Souza Porto

h) Câmara de Vereadores Municipal:

Titular: St Lionete Matsui

Suplente: Sr. Charles Sena Santos



I - Representantes da Sociedade Civil:

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA Tel: (73)99824-6948 - email: meioambiente.gabinete@outlook.com







Prefeitura Municipal de Porto Seguro Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal

a) Loja Maçônica:

Titular: Sr. Henrique Daumas Nolasco (Maçonaria Obreiros do III Milênio)

Suplente: Sr. Hebert Souza Pinto (Maçonaria Obreiros do III Milênio)

b) Operadora de Turismo Náutico:

Titular: Sr. Davidson Fernandes (Costa Bahia Reservas LTDA ME)

Suplente: Srª. Daniela Bambirra Obregon Gonçalves (Costa Bahia Reservas LTDA ME)

c) Associação de Proteção aos Animais:

Titular: Srª. Olga Maria Santos de Souza (Associação Voz dos Bichos)

Suplente: Srª. Ruticleide da Silva Matos (Associação Voz dos Bichos)

d) Associação de Embarcações de Esporte e Recreio

Titular: Sr. Bruno Tavares Gomes de Almeida (Associação Navegadores)

Suplente: Sr. Rodrigo de Araújo Santana (Associação

Navegadores)

e) Associação dos Pescadores:

Titular: Sr. Pedro Henrique Campos Menezes (Colônia de

Pescadores Z-22)

Suplente: Sr. Talisson Borges Cunha (Colônia de Pescadores

Z-22)

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com







Prefeitura Municipal de Porto Seguro Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal

f) Associação de Proteção Ambiental:

Titular: Sr^a Cristina Silva Alves Branco (Associação Verdejar d'Ajuda)

Suplente: Srª. Erica Rodrigues Munaro Gabrig Turbay (Associação Verdejar d'Ajuda)

g) Organização não governamental - ONG;

Titular: Sr^a Flavia Maria Guebert (Projeto Coral Vivo)

Suplente: Sr^a Marcella Fortes Falcão da Silva (Projeto Coral Vivo)

Titular: Sr. Marcelo Martins Tenorio (Associação de Agricultores Rurais Nova Jerusalem)

Suplente: Sr. Alicio Santos Macedo (Associação de Agricultores Rurais Nova Jerusalem)

Art. 2º - Nomeia a Secretária Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

Sr^a Junia Alves de Castro.

Art. 3º - As informações referentes as reuniões serão encaminhadas por endereço eletrônico aos membros deste Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro - BA, 02 de junho de 2022.

JANIO NATAL ANDRADE BORGES JUNIOR Secretário Municipal de Meio Ambiente Tânio Natal Andrade Borges Júnior Secretário Municipal de Meio Ambiente Decreto nº 12.581/21

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com

PORTARIA Nº LIC123/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC123/2022.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato № NLL016/2022."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) DAVID PACHECO PAIVA, matrícula 41630, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº NLL016/2022, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa ADAILTON RAMOS SANTOS, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 18.128.087..0001- 42.

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) ADEMILSON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 41635, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/22.

Porto Seguro, 03 de junho de 2022.

Jailson Ferreira da Silva Secretário Municipal de Administração Decreto: 12.572/21

JAILSON FERREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº LIC125/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC125/2022

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato nº PE018/2022."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE018/2022, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa SULBAHIA COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ Nº 05.841.787/0001-38.

	FISCAIS TITULARES:	
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Raul Vinhas Filho	1828
Educação	Georgio dos Santos	3405
Serviços Públicos	Raul Vinhas Filho	1828
Obras	Raul Vinhas Filho	1828
Saúde	Jonathan Brasil Marques de Lima	43459
Assistência Social	Arnaldo Pereira Santiago	3017

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

	FISCAIS SUBSTITUTOS:	
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Flavio Nascimento Santos	43955
Educação	Marcilio Antônio de Oliveira	1543
Serviços Públicos	Flavio Nascimento Santos	41630
Obras	Flavio Nascimento Santos	41630
Saúde	Magnum Dias dos Santos	43609
Assistência Social	Emmanoel Nascimento Silva	41519







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro, 06 de junho de 2022.

Jailson Ferreira da Silva Secretário Municipal de Administração Decreto: 12.572/21

JAILSON FERREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

PORTARIA Nº LIC127/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC127/2022

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal do Contrato nº PE042/2021."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE042/2021, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.458.719/0002-80.

SECRETARIA	FISCAIS TITULARES:	1 1 1
Assistência Social	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
	Jhonatan Santos Pereira	
Educação	Georgio dos Santos	42903
Fundo Municipal de	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	3405
Educação	Georgio dos Santos	
Superintendência de	ecorgio dos Santos	3405
Cultura e Patrimônio	Georgio dos Santos	
Histórico		3405
Administração	Rodrigo Santos da Rocha	
Finanças	Podrigo Cantos da Rocha	41463
Saúde	Rodrigo Santos da Rocha	41463
	Thiago Alves Carvalho	43575

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

SECRETARIA NOME DO FISO Assistência Social Goscie Disarde O	
Educação Goecio Dias dos Sa	antos 45122
Marcílio Antônio de (Oliveira 1543







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA



Fundo Municipal de Educação	Marcílio Antônio de Oliveira	4540
Superintendência de Cultura e Patrimônio Histórico		1543
Administração	Marcílio Antônio de Oliveira	1543
Finanças	Jefferson Araújo Oliveira	46066
Saúde	Jefferson Araújo Oliveira	46066
Jaude	William Cardoso Santana	43539

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro, 06 de junho de 2022.

Jailson Ferreira da Silva Secretário Municipal de Administração Decreto: 12.572/21

JAH SON FERREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

RESOLUÇÃO Nº 02-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 02 de 02 de junho de 2022

Dispõe sobre a inscrição das entidades habilitados a participarem do Pleito Eleitoral para composição da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, para o biênio de 2022/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, Gestão 2022/2024 de Porto Seguro/BA, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 13.776/22 de 05 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 792 de 04 de dezembro de 2008, que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porto Seguro, e alterado pela Lei nº 1188/2014 de 27 de outubro de 2014, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de formular e controlar políticas públicas e ações voltadas para idoso, no âmbito do Município de PORTO SEGURO/BA;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, aprovado em reunião ordinária, devidamente registrado em em 04 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, que os conselhos de direitos da pessoa idosa são órgãos criados por lei e devem integrar, obrigatoriamente, a estrutura do poder executivo estadual, distrital ou municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 230 da constituição da República que dispõe que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida";

Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Rua Saldanha Marinho, 25 – Shopping do Cais – Centro – Porto Seguro







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

E, CONSIDERANDO AINDA, a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal Idoso de Porto Seguro/BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as inscritos das entidades habilitados a participarem do Pleito Eleitoral para composição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social — gestão 2022/2024, após analisada por esta Comissão Especial Eleitoral, conforme relação nominal a seguir:

Nº de	Habilitados	
Inscrição	Entidade	CNPJ
01	Pastoral da Pessoa Idosa	01.532.438/0029-84
02	Centro Espírita Porto da Paz	13.652.094/0001-25
03	Clube da Melhor Idade Alegria de Viver	05.365.790/0001-22
04	OAB - Subseção de Porto Seguro	14.259.469/0008-20
05	Clube da Amizade	13.652.268/0001-50

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Porto Seguro, 02 de junho de 2022.

Comissão Eleitoral Dannen gles Almei da Junes

Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Rua Saldanha Marinho, 25 – Shopping do Cais – Centro – Porto Seguro



EXTRATO ADITIVO



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº INEX019/2021.

Contratante – Município de Porto Seguro – **Contratado**: ANA PAULA SANTANA FERREIRA. CNPJ nº 10.433.491/0001-18. **Objeto**: Prorrogação de Prazo e Alteração da razão social, conforme registro da Juceb. **Vigência**:30 (trinta) dias. **Razão Social**: LIDERA CONSULTORIA LTDA. Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.